



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4182, de 27 de fevereiro de 2023 Autorização: Lei 2841, de 04.11.2022

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à reabertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei 4320/64 c/c com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal**

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 54.431,34 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.01	324	4.4.90.52.48	05	08.244.0011.2041.0000	Veículos diversos	R\$ 54.431,34
Total R\$ 54.431,34						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, no valor de R\$ 54.431,34 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, será com superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

#### Decreto nº 4185, de 27 de fevereiro de 2023

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2858/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64**

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	183	4.4.90.52.00	01	10.301.0010.2033.0000	Material Permanente	R\$ 39.000,00
Total R\$ 39.000,00						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	181	4.4.90.51.00	01	10.301.0010.2033.0000	Obras e Instalações	R\$ 39.000,00
Total R\$ 39.000,00						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

#### Decreto nº 4186 De 28 de fevereiro de 2023

**Estabelece prazo para a atualização Cadastral Mobiliária no Município e dá outras providências aos cumprimentos das leis e normas municipais**

O **Prefeito do Município de Ribeirão Bonito**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

**Considerando** a Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.806, de 30 de dezembro de 2003.

**Considerando** o Código Tributário Municipal Lei nº 1.555, de 09 de dezembro de 1993.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece prazo para a atualização Cadastral Mobiliária no Município de Ribeirão Bonito.

**Art. 2º** Os contribuintes que tenham CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica deverão realizar a atualização Cadastral Mobiliária de suas respectivas Empresas estabelecidas no Município a partir do dia 06 (seis) do mês de março até o dia 31 (trinta e um) do mês de maio do corrente ano.

I - O descumprimento do dispositivo legal ensejará multa nos termos do artigo 278, Inciso II, alíneas "a", "b", "c", e "d" do Código Tributário Municipal, Lei nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 3 de 10

1.555/1993;

II - A multa de que trata o Inciso I, desse artigo, será lançada após decorrido o prazo conste no **caput** do artigo 1º.

**Art. 3º** Os contadores e escritórios de profissionais contabilistas, conforme artigo 235, Inciso X, do Código Tributário Municipal, deverão prestar as seguintes informações:

I - Alteração da Razão Social;

II - Alterações no endereço da empresa;

III - Alteração de atividades;

IV - Alteração do quadro social quando for o caso;

VI - Alteração dos dados para comunicação tais como: número telefone, e-mail empresarial, caixa postal e endereço para correspondências.

VII - Alteração de Contabilista ou de escritórios de profissionais contabilistas;

VIII - Outras alterações que tenha sido efetivada pelo contribuinte e elencadas nesse rol.

**Parágrafo único** - O prazo de que trata o **caput** desse artigo será de 30 (trinta) dias contados da ocorrência dos fatos, conforme artigo 129, § 3º, da Lei Complementar nº 1.806/2003.

**Art. 4º** Os contadores e escritórios de profissionais contabilistas deverão enviar à Prefeitura, aos cuidados do Cadastro Mobiliário Municipal, relação das empresas as quais são vinculadas ao CRC/SP do profissional ou do escritório.

**Parágrafo único.** Na relação das empresas deverá constar o número do CNPJ, a Razão Social, o Ramo de Atividade; se é Comercio, Prestação de Serviço, Industria ou outros, o inicio do vínculo com o profissional ou escritório contábil.

**Art. 6º** Aplicar-se-á o disposto nesse artigo aos profissionais e escritório contábeis que prestem serviços a empresas estabelecidas no município.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 28 de fevereiro de 2023.

**Antônio Carlos Caregato**  
**Prefeito do Município**

### Portarias

#### **Portaria nº 5225, de 28 de fevereiro de 2023**

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Exonerar, a pedido a Srta. Yeda da Cunha Picolo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.941.078-9, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 413.393.588-83, das funções do cargo de Diretor Municipal de Justiça e Tributos, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5085, de 16.03.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

#### **Portaria nº 5226, de 28 de fevereiro de 2023**

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Exonerar, a pedido a Sra. Luciene Cristina Stein, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.385.241-X, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 141.813.978-58, das funções do cargo de Subdiretor do Departamento de Gestão Administrativa, Farmácia e Suplemento, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5102, de 17.03.2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

#### **Portaria nº 5227, de 01 de março de 2023**

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear Yeda da Cunha Picolo, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, realizado conforme edital nº 001/2021, 9ª colocada, RG nº 48.941.078-9, CPF nº 413.393.588-83, C.T.P.S. 7275, Série 00385- SP, PIS 206.41312.45-2, para exercer as funções de Procurador Municipal do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Administração, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

#### **Portaria nº 5228, de 01 de março de 2023**

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 4 de 10

Constituição Federal,  
Resolve

Art. 1º Nomear Luciene Cristina Stein, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, realizado conforme edital nº 002/2023, 4ª colocada, RG nº 21.385.241-X, CPF nº 141.813.978-58, C.T.P.S. 99842, Série 0069- SP, PIS 124.22534.87-4, para exercer as funções de Auxiliar de Secretaria do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5229, de 01 de março de 2023

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar o Sr. Valdinei de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.768.128-7, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 352.676.098-54, para exercer as funções do cargo de SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E TRANSPARÊNCIA, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5230, de 01 de março de 2023

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB do Município de Ribeirão Bonito - SP, referente ao mandato 01.04.2021 a 01.04.2024

Presidente: Maria Izabel Castro da Silva - RG nº 8.813.046-0

Vice-Presidente: Vanessa de Cássia Passarelli Picolli - RG nº 25.930.127-9

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

\* Ana Lúcia Fernandes Pinheiro - RG nº 22.687.256-7 - Titular

\* Juceli Ferreira da Silva - RG nº 33.407.592-0 - Suplente

\* Rosilei Mariano Soares - RG nº 33.520.977 - Titular

\* Ana Paula Risso Stein - RG nº 32.461.129-X - Suplente

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

\* Vanessa de Cássia Passarelli Picolli - RG nº 25.930.127-9 - Titular

\* Maria Teresinha Sartorelli Manieri - RG nº 23.371.550-2 - Suplente

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

\* Maria Izabel Castro Silva - RG nº 8.830.046-0 - Titular

\* Soraya Cressoni Pessa - RG nº 16.219.836-X - Suplente

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

\* Marcelle Elias - RG nº 17.507.042-8 - Titular

\* Erika Cristina Ferreira da Silva - RG nº 34.080.179-7 - Suplente

V - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

\* Gisele Cristina Pavanelli do Nascimento - RG nº 43.084.734-8 - Titular

\* Angela Tereza Girasol Pincelli - RG nº 22.462.198-7 - Suplente

\* Lívia Jesus de Oliveira Souza - RG nº 57.886.982-2 - Titular

\* Ana Paula do Nascimento Magalhães - RG nº 45.648.337-8 - Suplente

VI - Representantes dos Estudantes das Educação Básica Pública

\* Laís Fernandes de Abreu - RG nº 64.880.734-4 - Titular

\* Marcos Augusto do Nascimento - RA nº 109.883.324-7 - Suplente

\* Olívia Salvador Gomes - RG nº 64.421.621-9 - Titular

\* Maria Eduarda da Fonseca Bomfim - RG nº 60.003.471-9 - Suplente

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)

\* Maria Eugênia Mesquita Aiello Tezore - RG nº 26.502.899-1 - Titular

\* Patrícia Falconi Perissionoto - RG nº 19.604.371-2 - Suplente

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

\* Maria Aparecida Cruz - RG nº 17.038.070-1 - Titular

\* Priscila Carvalho dos Santos - RG nº 48.400.792-0 - Suplente

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil

\* Jocinéia Magalhães De Bonis - RG nº 17.551.159-7 - Titular

\* Carlos Guilherme Mascaro - RG nº 25.930.087-1 - Suplente

\* Monia Natacha de Mello Casemiro Galhardo - RG nº 27.983.383-0 - Titular



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 5 de 10

\* Solange Rosa de Moraes - RG nº 43.084.868-7 -  
Suplente

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5021, de 14.10.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5231, de 01 de março de 2023

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Ribeirão Bonito.

- Presidente do Conselho Municipal de Educação
- Regiane Pagani Serra dos Reis
- Cláudia Haddad Succi Malfatti - Suplente
- Conselheiros em exercício no Magistério em atividade no Município, no Estado e na escola particular
- Oswaldo Francelin Júnior
- Maria Eugênia Aiolo Tezore - Suplente
- Liliana Paula de Almeida Gonzaga
- Maria Cecília Gonzaga - Suplente
- Liliana de Almeida Paula
- Maria Teresinha Sartorelli Manieri - Suplente
- Abigail C. Kapp
- Deyse Lorenzi de Oliveira - Suplente
- Claudiane Cristina Mendes
- Sílvia Aparecida Rodrigues Saltarelli - Suplente
- Conselheiros representantes das Associações de Pais e Mestres em atividade no Município de Ribeirão Bonito
- Rodrigo Fernandes de Abreu
- Simone de Fátima Francellin Moretti - Suplente
- Maria Helena Ramal Cianflone de Campos
- Suziane Cristina Manieri Basílio - Suplente
- Ana Carolina Castro Silva Locatelli
- Cecília Barroquello Lazaretti - Suplente
- Benedito Guilherme do Prado
- Giane Verzola - Suplente

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5010, de 16.09.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 6 de 10

### Outros Atos



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

### ATOS DA DIRETORIA DA ESCOLA

#### ACÚMULO DE CARGO

O Diretor de escola de Educação Infantil “ **EMEI Georgina Emília Signini Gayoso**”, de Ribeirão Bonito, Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, com base no Artigo 64, inciso I do Decreto 17329/81 combinado com o Artigo 8 do Decreto 41915/97 expede o seguinte Ato Decisório.

ATO DECISÓRIO 001/2023: **JÉSSICA APPOLARI**, RG Nº 48.949.046-3 SSP/SP SSP/SP, PROFESSORA ASSISTENTE PEB-I na EMEI Georgina Emília Signini Gayoso” no município de Ribeirão Bonito S/P, acumula EMEI “MARIA DO CARMO BALESTERO GUTIERRE”, na cidade de DOURADO S/P, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 002/2023: **GREICI KELI APPOLARI**, RG Nº 43.084.792-0 SSP/SP SSP/SP, PE-I Educação Infantil na EMEI Georgina Emília Signini Gayoso” no município de Ribeirão Bonito S/P, acumula EMEI “MARIA DO CARMO BALESTERO GUTIERRE”, na cidade de DOURADO S/P, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 003/2023: **RITA WALQUIRIA ZAVAN MORGADO**, RG Nº 22.687.256-7 SSP/SP, PE-I Educação Infantil na EMEI Georgina Emília Signini Gayoso” no município de Ribeirão Bonito S/P, acumula com PE- I Educação Infantil na CEMEI “MARIA ALICE VAZ DE MACEDO”, na cidade de São Carlos S/P, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 004/2023: **ANDRÉA DOIMO GATTI**, RG Nº 25.930.126-7 SSP/SP, PE-I Educação Infantil na EMEI Georgina Emília Signini Gayoso” no município de Ribeirão Bonito S/P, acumula com PE- I Educação Infantil na CEMEI “BRUNO PANHOCA”, na cidade de São Carlos S/P, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 005/2023: **ROSELI APARECIDA DA SILVA PRANDO**, RG Nº 29.204.895-6 SSP/SP SSP/SP, PROFESSORA ASSISTENTE PEB-I na EMEI Georgina Emília Signini Gayoso” no município de Ribeirão Bonito S/P, acumula EMEF “ VEREADOR MÁRIO LUIZ BERALDO COSTA”, na cidade de BOA ESPERANÇA DO SUL S/P, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

Ribeirão Bonito, 14 de fevereiro de 2023.

Maria Helena Ramal Cianflone de Campos  
Diretora de Escola



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 7 de 10



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito  
Estado de São Paulo

**Escola Municipal Prof. "Lélia Cecília Torrezan Galdino Lucato"**

FUNIONAMENTO AUTORIZADO PELO ATO Nº.31 - 4/3/66 - VINCULADO AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO, 430 - FONE/FAX (16) 33441150 - CEP 13580-000 - RIBEIRÃO BONITO - SP

### ATOS DA DIRETORIA DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

#### ACUMULAÇÃO DE CARGOS

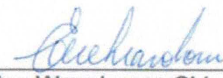
O Diretor da "EM. PROFª. LÉLIA CECÍLIA TORREZAN GALDINO LUCATO", em Ribeirão Bonito, Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, com base no artigo 64, Inciso I do Decreto 17.329/81, combinado com o Artigo 8º do Decreto 41.915/97 expede o seguinte ATO DECISÓRIO.

**ATO DECISÓRIO Nº 001/23: - ABIGAIL CRISTINE KAPP**, RG 44.498.134-2, PEF- I desta Unidade Escolar, acumula com PEB-I – na escola EMEI PROFª. LAVISE BRAGA BUZZÁ FANTINI em Dourado, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

**ATO DECISÓRIO Nº 002/23: - ROBERTO BENEDITO PICOLO**, RG 12.816.602-2, PEF- II desta Unidade Escolar, acumula com PEB-II – na escola E. E. DR. PIRAJÁ DA SILVA em Ribeirão Bonito, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

**ATO DECISÓRIO Nº 003/23: - CRISTIANE STELA**, RG 32.625.992-2, PEF- I desta Unidade Escolar, acumula com PEB-I Educação Infantil – na Escola CEMEI BENEDITO APARECIDO DA SILVA em São Carlos, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Carlos. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Ribeirão Bonito, 15 de fevereiro de 2023.

  
Edna Wray Lopes Chiavoloni  
Diretor de Escola

Edna Wray Lopes Chiavoloni  
RG: 5.611.567-2  
Diretor de Escola

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000  
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113  
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 8 de 10



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito  
ESTADO DE SÃO PAULO



### ATOS DA DIRETORIA DA ESCOLA

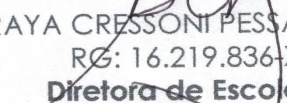
#### ACÚMULO DE CARGO

A Diretora de Escola de Educação Infantil **MARISA GOMES CHAMBRONE**, de Ribeirão Bonito, Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, com base no artigo 64, inciso I do decreto 17329/81, combinado com o Artigo 8 do Decreto 41915/97 expede os seguintes Atos Decisórios:

**ATO DECISÓRIO 001/23: KAYSA DOS SANTOS YAMAGUCHI**, RG n.º48.973.484-4 SSP/SP, Professora PEBI – Profª Assistente na EMEI Marisa Gomes Chambrone no município de Ribeirão Bonito S/P acumula com PEBI na EEI Myrian Aparecida Pallota dos Santos no município de Dourado/SP. **ACÚMULO LEGAL.**

**ATO DECISÓRIO 002/23: ALINE MASCARO ALVES COSTA**, RG n.º 52.536.351-8 SSP/SP, Professora PEBI na EMEI Marisa Gomes Chambrone no município de Ribeirão Bonito S/P acumula com PEE na EEI Myrian Aparecida Pallota dos Santos no município de Dourado/SP. **ACÚMULO LEGAL.**

Ribeirão Bonito, 09 de fevereiro de 2023.

  
SORAYA CRESSONI PESSA  
RG: 16.219.836-X  
Diretora de Escola



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 9 de 10



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Escola Municipal de Educação Infantil**  
**"MARIA MORGANTI"**  
Avenida Afonso Celestino, 644-Jardim Centenário  
Telefone: (16) 3344-3815  
CEP-13580-000 Ribeirão Bonito -SP

### ATOS DA DIRETORIA DA ESCOLA

#### ACÚMULO DE CARGO

A Diretora de Escola de Educação Infantil "Maria Morganti", de Ribeirão Bonito, Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, com base no artigo 64, inciso I do decreto 17329/81, combinado com o Artigo 8 do Decreto 41915/97 expede os seguintes Atos Decisórios:

**ATO DECISÓRIO 001/23: Renata Maria Flocco Sorregotti**, RG n.º 21.504.497-7 SSP/SP, Professora Ed. Infantil – na EMEI "Maria Morganti" no município de Ribeirão Bonito S/P acumula com a função de professora de Ed. Especial no município de Dourado/SP. **ACÚMULO LEGAL.**

Ribeirão Bonito, 09 de fevereiro de 2023.

  
Maria Teresinha S. Manieri  
RG:17.038.086-5  
**Diretora de Escola**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 10 de 10



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

**ESCOLA MUNICIPAL "PROF. MANOEL LIBERATO MATTOS NEGRAES"**

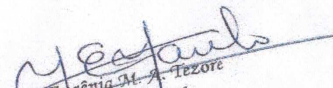
Rua Domingos de Almeida, n.º 191 Jardim Centenário RIBEIRÃO BONITO - SP  
CEP: 13580-000 FONE / FAX: (16) 3344-1627

### ACÚMULO DE CARGO

A Diretoria da Escola Municipal "Profº Manoel Liberato Mattos Negraes ", de Ribeirão Bonito, Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, com base no Artigo 64, inciso I do Decreto 17329/81, combinado com o Artigo 8 do Decreto 41915/97 expede o seguinte Ato Decisório.

**ATO DECISÓRIO 001/23: MARIA TERESA BELLOTTO APPOLARI**, RG nº 12.526.717-4 SSP/SP, professora PEB I, desta Unidade Escolar, acumula com EMEI "PROFª LAVISE BRAGA BUZZÁ FANTINI", Rua José Bustani, 50- Jardim Paulista, na cidade de Dourado/SP, como professora PEB I, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

Ribeirão Bonito, 06 de fevereiro de 2023.

  
Maria Eugênia M. A. Tezore  
R.G. 126.502.899-1  
Diretora de Escola